Aviso n.º 28019/2008

Concurso externo documental para a categoria de Investigador Principal, na área científica de "Processamento, análise e modelo de dados obtidos por satélite de observação da terra ou de áreas afins", da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português.

1- Nos termos do n.º 1 do artigo 24° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, faz -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, concurso externo documental autorizado através do Despacho n.º 171/08/MEF, datado de 17.03.2008, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, para (1) um lugar na categoria de Investigador Principal da carreira de Investigação Científica do quadro de pessoal do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português.

2- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Candidatos com deficiência:

3.1- No âmbito do presente concurso aplicar-se-á aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2002, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3.

3.2- Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como, mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7° do citado diploma legal.

4- Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com a alteração da Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5- Validade — O concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

6- Conteúdo funcional — Nos termos do n.º *2* do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas na missão da respectiva instituição e ainda: participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos; coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento; desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; orientar e participar em programas de formação da instituição, bem como orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós graduação, de mestrado, e de doutoramento, e exercer as funções para que hajam sido eleitos ou designados e participar nas sessões dos órgãos colegiais da instituição.

7- Provimento — O investigador será provido, nos termos do disposto do artigo 38° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8- Local de trabalho e remuneração — O local de trabalho será no Instituto Geográfico Português, cabendo à categoria referida a remuneração fixada no anexo n.º 1, referido no n.º 1, do artigo 57° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que define o estatuto remuneratório da carreira de Investigação Científica, acrescida dos subsídios atribuídos e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

9- Requisitos legais:

9.1- Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2- Requisitos especiais — os previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. Os graus de doutor obtidos no estrangeiro serão aceites na medida em que tenham o devido reconhecimento ou equivalência de acordo com a legislação aplicável.

10- Avaliação — A avaliação será documental, conforme disposto na alínea *a*) do artigo 9° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

11- Parâmetros de avaliação:

11.1- Os parâmetros de avaliação serão os referidos no n.º 3 do artigo 16° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril*:*

11.1 — 1- A qualidade do trabalho científico e técnico;

11.1 — 2- A experiência profissional;

11.1 — 3- A formação profissional;

11.1 — 4- As contribuições em actividades de orientação científica;

11.1 — 5- A participação em órgãos de gestão;

11.1 — 6- A prestação de serviços à comunidade.

11.2- A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12- Formalização das candidaturas:

12.1- As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral do Instituto Geográfico Português, podendo ser entregues nas instalações do Instituto, sitas na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, ou remetidas, via postal, para aquela morada, registadas com aviso de recepção e expedidas até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.2- Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data, e serviço de identificação do bilhete de identidade, residência e telefone) incluindo a situação em que se encontra à data da candidatura com referência ao n.º 1 do artigo 11° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;

b) Indicação do Aviso de Abertura do concurso a que diz respeito;

c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata:

d) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quando aplicável, documento comprovativo a que se refere a alínea *j*) do n.º 2 do artigo 24° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3- Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Dez exemplares do *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Exemplares ou cópias de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo e referentes à área científica a que se candidata;

c) Dez exemplares de um Relatório das Actividades desenvolvidas pelo candidato desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou desde que obteve o grau de doutor se nunca possuiu aquela categoria;

d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações, de graus académicos, e da formação profissional, declarações dos serviços, se aplicável, comprovativas da categoria, e do tempo de serviço na carreira, na categoria, e na função pública.

12.4- Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da carreira de Investigação Científica do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente Instituto Geográfico Português, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo especificá-los expressamente no requerimento.

12.5- Em caso de dúvida, o júri reserva -se o direito de solicitar aos candidatos os elementos adicionais que entender necessários. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13- Admissão e exclusão de candidatos — O júri reunirá no prazo máximo de 20 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas para analisar e discutir a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorrem ou se situe fora das áreas em que é aberto o concurso. Para além da necessidade de posse dos requisitos gerais e especiais supra referidos bem como da correcta formalização da candidatura conforme expresso no ponto 12, só serão admitidas as candidaturas em que o candidato, não sendo da área científica para qual é aberto o presente procedimento, apresente documento comprovativo de que requereu ao conselho científico que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da referida no n.º 1 do presente Aviso, ou o tempo de serviço prestado noutra área científica como tendo sido prestado em área científica afim da mesma.

14- Publicitação das listas — A relação de candidatos admitidos e excluídos é submetida a audiência prévia, quando aplicável, e, depois de devidamente homologada, é notificada por ofício registado, dela cabendo recurso contencioso a interpor nos termos gerais. A lista de classificação final devidamente homologada será afixada nas instalações do Instituto Geográfico Português, sitas na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, e notificada por oficio registado, sem prejuízo da observância

do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Da homologação cabe recurso contencioso a interpor nos termos gerais.

15- Composição do Júri — O júri, constituído nos termos dos artigos 20° e 31° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeado por despacho do Director-Geral do Instituto Geográfico Português de 10.09.2008, tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria Regina Faia Martins Salvador, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, Professor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16- No que não está expressamente previsto neste Aviso, o presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n°204/98, de 11 de Julho.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Marco Octávio Trindade Painho.*

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 30247/2008

Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau — Director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, do Instituto da Água, I. P., Eng.º João Manuel Furtado Antas Correia da Costa.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, designadamente director de departamento, seja efectuado por selecção de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1, do artigo 21.º, terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que em sede de apreciação de candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o licenciado, João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, e é possuidor de um excelente currículo profissional e detém experiência profissional adequados ao cargo de Director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º, n.º 1 e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 5, do Despacho n.º 17303/2007, determino o seguinte:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, Director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, do Instituto da Água, o licenciado João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, assessor principal do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Nota curricular de João Manuel Furtado Antas Correia da Costa

Nome: João Manuel Furtado Antas Correia da Costa

Data de nascimento: 19 de Dezembro de 1948

Naturalidade: Angola

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil, Universidade de Luanda, em Junho de 1972.

Experiência profissional:

Engenheiro Civil de 1.ª Classe desde 10.02.73 em Angola, na Direcção Provincial dos Serviços Hidráulicos onde colaborou na elaboração de projectos de estruturas hidráulicas;

Tomada de posse em 01.03.76 como Engenheiro Civil de 2.ª Classe, na Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos;

Tomada de posse como Chefe de Divisão em 31.07.87, integrado na Direcção de Serviços de Recursos Endógenos da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, até 29.05.93. Neste período importa realçar o conhecimento profundo e de nível nacional dos problemas da Fiscalização e do funcionamento das então Direcções de Serviços Regionais de Hidráulica;

Início em 01.06.93, de funções na Direcção de Serviços de Projectos e Obras, do Instituto da Água;

Por despacho ministerial de 11.10.93, foi nomeado Chefe da Divisão de Obras do Instituto da Água;

Por despacho de 24.10.2005, foi nomeado Director de Serviços de Projectos e Obras, em regime de substituição. Nestas funções ficou responsável por:

Arranque da 2.ª fase das Obras de Despoluição da Bacia do rio Alviela;

Início sistemático de intervenções de protecção costeira, a partir de 1995. Nestas acções, até agora, foram desencadeadas obras que totalizam cerca de € 100.000.000,00.

Continuação do Plano de Intervenções no Aproveitamento Hidráulico do Mondego, com realce para a preparação do início das regularizações fluviais nos vales secundários;

Coordenação da gestão de empreendimentos hidráulicos a cargo do INAG e da actividade de Autoridade Nacional de Segurança de Barragens.

Coordenação da Missão de Cooperação com o Ministério para a Cooperação de Acção Ambiental de Moçambique, no âmbito da Protecção Costeira (Maputo);

Nas "1.ª Jornadas Portuguesas de Engenharia Costeira e Portuária", realizadas em 15 e 16 de Novembro de 1999, no Porto, o signatário apresentou, em co-autoria, um trabalho sobre o tema "Fixação da Aberta da Lagoa de Óbidos. Canal e Dique de Guiamento";

No XIV Congresso da Ordem dos Engenheiros (Coimbra, 27-29 de Junho de 2002) apresentou a Comunicação subordinada ao título "Obras de Protecção do Litoral em Buarcos e Cova Gala, Lavos e Leirosa);

Foi orador, com o tema "Erosão Costeira e Ordenamento do Território", na Sessão Pública organizada pelo GEOTA, em 26 de Janeiro de 2007;

Apresentação de comunicação no IV Congressso sobre Planeamento e Gestão das Zonas Costeiras, Funchal 17 a 19 de Outubro de 2007. Membro da Comissão Científica deste Congresso;

Apresentação de comunicação no Curso "Avaliação e Gestão de Riscos de Inundações Fluviais e Costeiras — Nova Directiva Europeia" — IST, 27 e 28 de Março 2008;

Exerce o cargo de Director de Serviços de Projectos e Obras, do Instituto da Água, em regime de substituição desde 24-10-2005. Esta Direcção passou a designar-se Departamento de Obras, Protecção e Segurança, desde 01 de Maio de 2007.

Participação em diversos encontros técnicos;

Participação no Seminário "Coastal Structures and Breakwaters" organizado pelo "Instituition of Civil Engineers", em Londres (27 a 29 de Abril de 1995);

Frequência no curso sobre "Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos", em 30.04.2004, organizado pelo INA;

Frequência, com aproveitamento, no Seminário de Alta Direcção, realizado de 12 a 16 de Dezembro de 2005, organizado pelo INA.

Participação no 3.º Seminário Internacional sobre Dragagens realizado em Avilés, Espanha, em 7 e 8 de Junho de 2007.

Despacho n.º 30248/2008

Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau — Chefe da Divisão da Economia da Água, do Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, do Instituto da Água, I. P., Dr. Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, designadamente chefe de divisão, seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;